

D E C R E T O N° 14.380, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 205.722,73 (duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 205.722,73 (duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2012 04 122 0204 2157 339036 15000000	9.800,00	-
2025 20 2028 27 812 0207 1629 339039 15000000	-	9.800,00
2025 20 2017 04 122 0204 2002 449052 15000000	4.000,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339030 15000000	-	4.000,00
2025 20 2006 04 129 0204 2002 339014 15000000	30.000,00	-
2025 20 2006 04 129 0204 2002 449052 15000000	150.000,00	-
2025 20 2006 04 129 0204 2002 339047 15000000	-	180.000,00
2025 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	3.402,73	-
2025 25 2501 04 122 0204 2001 319094 15010010	-	3.402,73
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339030 16600000	2.520,00	-
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339039 16600000	-	2.520,00
2025 32 3201 04 122 0132 2180 339036 17190000	6.000,00	-
2025 32 3201 04 122 0132 2291 319013 17190000	-	6.000,00
TOTAL	205.722,73	205.722,73

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16600000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº 14.399/2022

DECRETO Nº 14.380, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
***Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto – SAAE***

JEFFERSON AFFONSO SOARES
Secretário Executivo de Gestão Cultural

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional